



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ARBITRAGEM -03/2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serro/MG realiza anualmente o calendário oficial de competições de futebol de campo, incluindo: Campeonato de Bairros Distritos e Comunidade Rurais de Serro, Torneio de Primavera Master e eventos regionais. Para 2026 estão previstos aproximadamente 100 jogos.

O Município não possui quadro próprio de árbitros em número suficiente nem estrutura para capacitação contínua. A ausência de arbitragem qualificada inviabiliza a realização das competições, prejudicando a política pública de esporte e lazer, com impacto direto em mais de 1.200 atletas amadores.

Necessidade: Garantir serviço de arbitragem técnica, imparcial e em conformidade com as regras da CBF para todos os jogos do calendário oficial 2026.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL,

O município de Serro não dispõe do plano de contratação anual, contudo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer possui recursos dentro de seu planejamento para a aquisição dos serviços em atendimento as demandas do município.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A empresa deverá comprovar experiência prévia na prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos similares, demonstrando expertise e capacidade técnica para conduzir as competições de forma imparcial e eficiente.
- b) A empresa deverá apresentar um quadro de árbitros qualificados com comprovação de conclusão de curso de arbitragem reconhecido por entidades competentes, garantindo a disponibilidade de profissionais capacitados para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. (Os cursos e certificados devem ser chancelados pela federação mineira de futebol).
- c) A contratada deverá comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, observando que os eventos poderão ocorrer em qualquer período do dia.
- d) A contratada também deverá observar e respeitar as normas e regulamentos específicos de cada modalidade esportiva, assegurando a lisura e regularidade das competições.
- e) Registro no CREF: Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região – CREF6/MG, em plena validade.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO,

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Trio de arbitragem para futebol composto por árbitro principal e dois auxiliares com uniforme, kit de arbitragem, alimentação e placa de substituição eletrônica.	100 UNIDADE

Estimasse a quantidade de 100 unidades de jogos para atendimentos das necessidades esportivas do município no ano de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO,

PRODUTOS	FORNECEDORES	PREÇO
Trio de arbitragem para futebol composto por árbitro principal e dois auxiliares com uniforme, kit de arbitragem, alimentação e placa de substituição eletrônica.	Adriana Vilha Oliveira Padilha	R\$ 1.250,00 un

PRODUTOS	FORNECEDORES	PREÇO
Serviço de equipe de arbitragem – 1 arbitro titular - 2 bandeirinhas; - 1 mesário; - 4º árbitro - Transporte (gasolina) - lanche para arbitragem.	BRUNY M. SILVA SERVIÇOS ESPORTIVOS - ME	R\$ 1.200,00 un

PRODUTOS	FORNECEDORES	PREÇO
Contratação de empresa e/ou profissional especializado para prestação de serviços de Equipe de arbitragem contendo: 01 Arbitro principal e 02 auxiliares com placa de substituição	Saturno Som e Informática Ltda	R\$ 1.540,00 un

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 125.000,00 para 12 meses de contrato.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na criação de um registro de preços para a futura e eventual contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A empresa contratada será responsável por fornecer serviços de arbitragem em eventos esportivos realizados sob a égide da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Os serviços de arbitragem incluirão a designação de árbitros qualificados e treinados para garantir a imparcialidade, aplicação das regras do jogo e resolução de conflitos durante as competições esportivas. A solução busca garantir a qualidade e eficiência na condução dos eventos esportivos promovidos pelo município, assegurando que os mesmos sejam realizados de forma justa, transparente e profissional. A contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem proporcionará ao Município acesso a profissionais experientes e capacitados, contribuindo para o desenvolvimento e promoção do esporte local.

**8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;
(Art.40, V, “b” c/c Art.47, II)**

Por ser uma aquisição de serviços, levamos em consideração a quantidade de jogos por campeonato, chegando à conclusão que a contratação deve ser feita por item e não por lote. “Desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”



9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, visando atender à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, é assegurar a realização de eventos esportivos de alta qualidade, justiça e imparcialidade. Por meio dessa contratação, busca-se garantir que as competições esportivas promovidas pelo município sejam conduzidas de maneira profissional, transparente e em conformidade com as regras estabelecidas. Almeja-se, portanto, contar com árbitros e profissionais qualificados, que possuam expertise na modalidade esportivas citada e sejam capazes de garantir a aplicação correta das regras do jogo. Isso contribui para promover um ambiente esportivo saudável e competitivo, no qual os atletas sintam-se confiantes de que serão julgados de maneira justa e imparcial.

A terceirização desse serviço possibilita uma organização mais ágil e profissional dos torneios e competições esportivas, contribuindo para atrair mais participantes e espectadores, além de fortalecer a imagem da cidade como um polo esportivo.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

***Não há nenhuma necessidade de adaptação do ambiente do órgão resultante do produto/equipamento a ser adquirido.**

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

***Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.**

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Os serviços de arbitragem em si não geram impactos ambientais diretos.

Exigir da contratada:

Deslocamento compartilhado quando possível para reduzir emissões;

Descarte correto de pilhas/baterias de equipamentos;

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após uma análise detalhada dos aspectos técnicos, legais e operacionais relacionados à contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, visando atender à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, é possível concluir que a realização desse processo licitatório é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade na realização dos eventos esportivos municipais. A contratação de uma empresa especializada traz diversos benefícios, como a garantia de profissionais capacitados e qualificados, a disponibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

recursos técnicos e materiais adequados, além da segurança jurídica proporcionada por um contrato formal e transparente. Além disso, a terceirização desses serviços permite que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer foque em suas atividades principais, otimizando assim a utilização de seus recursos humanos e financeiros. Nesse sentido, a conclusão é de que a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem é uma medida viável e vantajosa para a administração pública municipal, contribuindo para o desenvolvimento do esporte local, a promoção de eventos esportivos de qualidade e a satisfação dos participantes e espectadores. Por fim, é importante ressaltar a importância de um processo licitatório transparente, que assegure a seleção da empresa mais qualificada e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Serro, 13 de maio de 2026

FISCAL DO CONTRATO:

Samara Luisa Santana Sanches

Matricula: 007908-9

DE ACORDO:

Marconi Fagundes Gomes

Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Serro/MG

Matricula 1004.1